

DECRETO N° 345 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio do servidor **JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **JOSE LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 21 de agosto de 2023 e com término em 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal